



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº17/2024

SÚMULA Institui recesso na Administração Pública Municipal em virtude do Feriado de Carnaval de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em função do **FERIADO DE CARNAVAL** do dia 13 de fevereiro, fica instituído **RECESSO** no dia 12 de fevereiro, para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2024.

§1º. Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Secretaria de Viação e Obras, Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesnieski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§3º. Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§4º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 09 de fevereiro de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 019/2024 – SÁBADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº17/2024

SÚMULA Institui recesso na Administração Pública Municipal em virtude do Feriado de Carnaval de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em função do **FERIADO DE CARNAVAL** do dia 13 de fevereiro, fica instituído **RECESSO** no dia 12 de fevereiro, para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2024.

§1º. Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Secretaria de Viação e Obras, Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§3º. Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§4º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA – PROGRAMA PARANÁ URBANO II – (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representante Sr. **JOÃO KONJURSKI**

Contratada: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Representada pelo Sr. **CLEISON JUNIOR TURECK**

VALOR TOTAL R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Data do contrato: 08 de fevereiro de 2024.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 98/2023-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA – PROGRAMA PARANÁ URBANO II – (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM)**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ 22.087.311/0001-72, localizada a Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540 – Bairro Rondinha, CEP 83607-312, Campo Largo/PR, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

Cantagalo, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

VAGAS TEMPORÁRIAS



Aju. de Serviços Gerais

Requisitos:

- Maior de idade;
- Disponibilidade para trabalhar em Virmond- Pr;
- Disponibilidade de horário para trabalhar em turnos.

Atividades

Recepção, execução de trabalho a granel, esvaziamento de silos, enlonação de caminhões, classificação, coleta de amostragem, operações de máquinas, limpeza e organização das áreas de trabalho e demais tarefas relacionadas.

Filial Guarapuava

guarapuava@employer.com.br
(42) 3304-4186

Os interessados deverão comparecer na Sala do Empreendedor em Cantagalo no dia 15/02/2024 às 14h, com a carteira de trabalho e currículo em mãos.

Rua Cinderela nº 379 - Centro - Cantagalo - Pr - CEP 85.160-000

BENEFÍCIOS
Vale Alimentação:
R\$432,00
+
Seguro de vida.

LOCAL DA VAGA
Virmond-Pr

SALÁRIO
+
Horas Extras

employer*
Tudo de RH

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br